CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01, AO PROJETO DE LEI Nº. 039/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO:

1) Fica acrescido os §§ 1º e 2º, ao art. 1º, do PL 39/2022, que conterá a seguinte redação (adequação a técnica legislativa):

"§ 1º. Entende-se por CAC, uma abreviação para Caçador, Atirador e Colecionador.

§ 2º. Qualquer cidadão com mais de 18 (dezoito) anos e sem antecedentes criminais, poderá ser CAC desde que seja filiado a um clube de tiro, realize cursos e testes para conseguir o Certificado de Registro (CR) , expedido pelo Exército Brasileiro, nos termos da legislação.

2) O parágrafo único do art. 3º, onde se lê: "...contando com...", leia-se: "...podendo contar...".
3) No artigo 4º, onde se lê: "...10º...", leia-se "...10...".

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 3 de agosto de 2022.

VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO – PRESIDENTE

VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI – SECRETÁRIO